

Campus Carreiros, Rio Grande, RS
Campus Santa Vitória do Palmar, RS
Campus Santo Antônio da Patrulha, RS

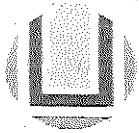
1

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 11/2019

Sessão ordinária realizada em 02/08/2019

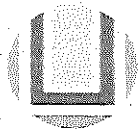
1 Aos 02 dias do mês agosto de 2019, às 17h, na sala 15 da SEAD do Campus Carreiros, sob a
2 presidência do Diretor da FADIR, Anderson Orestes Cavalcante Lobato e secretariado pelo servidor
3 Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade
4 de Direito da FURG, presentes os Conselheiros que constam dos registros próprios, justificadas a
5 ausência da Servidora Elisangela Ferreira. Aberta a sessão, o Prof. Anderson propôs a inclusão dos
6 seguintes itens de pauta: Apresentação do Projeto "Future-se" pela APROFURG, Inclusão da Prof.^a
7 Gabriela de Moraes Kyrillos no Programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos e
8 Alteração no Plano de Trabalho Docente da Prof.^a Liane Francisca H. Pazinato, sendo que, colocadas
9 em votação, todas as inclusões de pauta foram aprovadas por unanimidade. O Professor Anderson
10 propôs que a pauta Apresentação do Projeto "Future-se" pela APROFURG, fosse debatida mais
11 adiante, em virtude do horário entabulado com a equipe do sindicato dos professores para apresentação
12 do projeto, proposição que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. **1) INCLUSÃO DA**
13 **PROF.^a GABRIELA DE MORAES KYRILLOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**
14 **EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS:** O Prof. Anderson propôs a inclusão da Prof.
15 Gabriela na equipe Docente do referido Programa de Pós-Graduação, com o ministério, em regime de
16 colegiado, das disciplinas de Alfabetização Digital e Metodologia de Estudos e Pesquisas em Educação
17 em Direitos Humanos. Colocada em discussão e após em votação, a inclusão da Prof.^a Gabriela de
18 Moraes Kyrillos no Programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos, foi aprovada por
19 unanimidade. **2) ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO DOCENTE DA PROF.^a LIANE**
20 **FRANCISCA H. PAZINATO:** O Prof. Anderson apresentou a alteração no Plano de Trabalho da
21 Prof. Liane, submetido pela Docente através do protocolo 38484. Colocada em discussão e após em
22 votação, a alteração no Plano de Trabalho Docente da Prof.^a Liane Francisca H. Pazinato, foi aprovado
23 por unanimidade, conforme Anexo I. **3) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**
24 **10/2019:** O Prof. Anderson informou que, como de costume, a Ata da referida sessão ordinária,
25 realizada no dia 05 de julho, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho
26 Acadêmico, bem como para os docentes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a
27 apreciação de todos na página da Unidade, através do endereço eletrônico (<http://www.direito.furg.br>).
28 Colocada em discussão e após em votação, sem objeções, a Ata foi aprovada por unanimidade. **4)**
29 **DESTINAÇÃO DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS DOS PROFESSORES/ADVOGADO QUE**
30 **ATUAM NA DISCIPLINA DE PRÁTICA JURÍDICA SOCIAL I E PRÁTICA JURÍDICA**
31 **SOCIAL II (EMAJ):** O Prof. Anderson informou que está submetendo o tema ao Conselho, em
32 virtude e-mail recebido pela FADIR da Pró-reitoria e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Núcleo de
33 Ações Judiciais em 16/07/2019, o qual solicitou através do OFÍCIO n. 00391/2019/CORESP
34 PFE/PRU4R/PGU/AGU, elementos e documentação pertinente para subsidiar a defesa da União
35 acerca da elucidação do destino dos escassos honorários advocatícios sucumbenciais que começaram a
36 serem depositados ou pagos em ações patrocinadas pela EMAJ/FADIR. Dando prosseguimento, o
37 Prof. Anderson proferiu, na íntegra, a leitura do Memorando 132/2019 FADIR, no qual a Direção
38 realizou manifestação sobre o tema. O Prof. Anderson salientou que uma tarefa da Comissão Especial
39 responsável pela revisão do regimento do EMAJ, instituída pela Portaria 3421/2018, é justamente
40 regulamentar a destinação das verbas sucumbenciais. Concluindo, o Prof. Anderson propôs que, até
41 que haja regulamentação da Unidade sobre o tema, os honorários de sucumbência sejam depositados
42 para a Faculdade de Direito, através de GRU/FURG. O Prof. Carlos André informou que, no seu



Campus Carreiros, Rio Grande, RS
Campus Santa Vitória do Palmar, RS
Campus Santo Antônio da Patrulha, RS

3

43entendimento, as verbas sucumbenciais pertencem ao advogado, conforme regulamento da OAB,
44cabendo ao mesmo a decisão sobre a destinação destes honorários, e, ponderou que, caso a Unidade
45opte por recomendar o depósito dos valores através da GRU/FURG, os valores são depositados na
46conta do tesouro nacional e não na conta da FADIR/FURG: O Prof. Marcelo Cafrune informou que os
47Professores que atuam no EMAJ, na sua integralidade, não possuem interesse no recebimento destes
48recursos e propôs que a destinação das verbas sucumbenciais seja regulamentada através de
49Deliberação do Conselho da FADIR. Após amplo debate, o Prof. Marcelo solicitou vista do processo,
50com intuito de elaborar proposta de regulamentação sobre o tema, solicitação que, colocada em
51votação, foi aprovada por unanimidade. **5) APROVAÇÃO DE PROJETOS E RELATÓRIOS DE**
52**ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:** Aberta a discussão, o Prof. Anderson informo que foram
53submetidos os seguintes Projetos de Ensino: 5.1 ENS – 1114: Fundamentos Jurídico Político do Estado
54II, coordenado pelo Prof. Hemerson Pase e 5.2 ENS 1159: Monitoria na disciplina de Teoria Geral das
55Relações Internacionais II, coordenado pelo Prof. Felipe K. Moreira. Colocados em votação, os
56Projetos de Ensino supracitados foram aprovados por unanimidade. O Prof. Anderson informou que
57foram submetidos os seguintes Projetos de Extensão: 5.3 EXT – 1083: Campos Neutrais: Revista
58Latino Americana de Relações Internacionais, coordenado pelo Prof. Hemerson Pase; 5.4 EXT – 1089:
59(Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental - edição 2019, coordenado pela Prof.^a.
60Simone Freire; 5.5 EXT - 1092: II Encontro de Pesquisa em Relações Internacionais, coordenado pelo
61Prof. Wagner Feloniuk e 5.6 EXT - 1095: Os 10 anos da Procuradoria Seccional Federal do Rio
62Grande, coordenado pelo Prof. Felipe Wienke. Colocados em votação, os Projetos de Extensão
63supracitados foram aprovados por unanimidade. O Prof. Anderson informou que foram submetidos os
64seguintes relatórios de Projetos de Extensão: 5.7 Relatório EXT – 799: Semana Acadêmica do Direito -
65V Congresso Sul-Riograndense de Direitos Fundamentais - IV Seminário Internacional Direito e
66Justiça Social, coordenado pelo Prof. Felipe Wienke. O Prof. Felipe informou que está submetendo
67novamente a aprovação do relatório, com intuito de abranger todos os Eventos no Projeto de Extensão
68e 5.8 Relatório EXT - 935 “2º Encontro da Rede Brasileira de Núcleos de Prática Jurídica”,
69coordenado pela Prof.^a. Simone de Biazzi A. Batista da Silveira. Colocados em votação, os relatórios
70dos Projetos de Extensão supracitados, foram aprovados por unanimidade. **6) PEDIDO DE**
71**ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DO TCC 2019: PRORROGAÇÃO DA DATA PARA**
72**QUALIFICAÇÃO:** O Prof. Anderson informou que alguns acadêmicos do Curso de Direito
73matriculados na disciplina 08389 – Pesquisa em Direito, solicitaram através do Processo
7423116.005563/2019-19, a ampliação do prazo de entrega do Trabalho de Conclusão de Curso à
75qualificação. Aberta a discussão, o Prof. Anderson passou a palavra a Professora Elisa, designada
76como relatora do processo, para proferir a leitura do relatório e parecer. A Prof. Elisa proferiu a leitura
77dos argumentos descritos no processo para solicitar a alteração no cronograma do TCC, os quais
78consistem, em suma, na alegação de possível incoerência entre o Regulamento do Trabalho de
79Conclusão do Curso de Direito (Deliberação 07/2016 CONFADIR) e o cronograma estabelecido pelo
80Edital 01/2018 e também a carga horária das atividades acadêmicas do 5º ano do Curso de Direito. Em
81seguida, o Prof. Elisa informou que os acadêmicos requerem a ampliação do prazo, do dia 16/08/2019,
82para o início do 2º mês do terceiro bimestre de 2019. Dando prosseguimento, a Prof. Elisa informou
83que vota pelo indeferimento do pedido, em virtude dos prazos subsequentes do Trabalho de Conclusão
84do Curso, estabelecidos no cronograma do Edital que dispõe sobre o certame, o qual foi publicado em
85agosto de 2018. Logo após, a Prof. Elisa informou também que é favorável à manutenção do
86cronograma, em virtude do prazo estabelecido pela Pró-Reitoria da Graduação para o encaminhamento
87das informações dos alunos formandos do Curso de Direito aptos à colação de grau. Concluindo, a
88Prof. Elisa ponderou que a versão a ser postada pelos alunos no ambiente moodle no dia 16 de agosto
89na etapa de qualificação, não se trata da versão final do TCC, podendo haver alterações após este
90prazo, conforme ajuste estabelecido entre professor orientador e aluno, comprometendo-se a repassar
91está informação aos alunos em sala de aula. O acadêmico José Itamar informou que foi procurado por



Campus Carreiros, Rio Grande, RS
Campus Santa Vitória do Palmar, RS
Campus Santo Antônio da Patrulha, RS

5

92alguns dos alunos que ingressaram com o requerimento para tratar do tema. Em seguida, a acadêmico
93informou que é favorável ao deferimento da solicitação dos alunos. O Prof. Carlos André informou
94que, no seu entendimento, os prazos do Trabalho de Conclusão de Curso, são regulamentados pelo
95Calendário Permanente da FADIR, aprovado em julho de 2017. O Prof. Rafael informou que é
96favorável à manutenção dos prazos estabelecidos pelo Edital do TCC, ponderando que o referido
97documento, o qual estabeleceu o cronograma do certame, foi definido em agosto de 2018. A Prof.
98Liane concordou com o posicionamento do Professor Rafael sobre o tema. O Prof. Carlos André
99propôs que, em caráter emergencial, fosse ampliado em uma semana o prazo de entrega pelos alunos
100da primeira versão do TCC para qualificação e também em uma semana o prazo manifestação dos
101orientadores para fins de qualificação, até que a Coordenação de Curso, harmonize a possível
102incoerência entre o Regulamento do TCC e o cronograma constante no Edital 01/2018. O Prof.
103Eduardo Pitrez informou que o tema também foi pauta da Reunião da Câmara de Graduação do Curso
104de Direito ocorrida na presente data, em que foi aprovada a manutenção dos prazos do TCC
105estabelecidos pelo Edital 01/2018. Após amplo debate sobre o tema, com intuito de sintetizar todas as
106proposições trazidas pelos conselheiros, o Prof. Anderson propôs que fosse estabelecido o seguinte
107encaminhamento para votação: opção 1) ampliação em uma semana do prazo de entrega pelos alunos
108da primeira versão do TCC para qualificação (de 16 de agosto para 23 de agosto) e ampliação em uma
109semana do prazo para manifestação dos professores orientadores para fins de qualificação (de 06 de
110setembro para 13 de setembro) e opção 2) manutenção dos prazos estabelecidos pelo Edital 01/2018,
111esclarecendo que a primeira versão a ser postada pelos alunos no ambiente moodle no dia 16 de agosto
112para fins qualificação, não se trata da versão final do TCC, podendo haver aditamentos ao trabalho
113após o referido prazo, conforme ajuste estabelecido entre professor orientador e aluno. Colocada em
114votação, a opção 1 obteve 4 (quatro) votos e a opção 2 obteve 5 (cinco) votos, sendo 3 (três)
115abstenções, sendo assim, diante do resultado da votação, mantidos os prazos estabelecidos pelo Edital
11601/2018. 7) **MEMORANDO 133 IE PARA INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO**
117**EDUCACIONAL NO QSL DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** O Prof. Anderson informou
118que o Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física, solicitou a através do referido
119Memorando, a inclusão da disciplina optativa 08384 – Direito Educacional no QSL do referido Curso
120de Graduação. Dando prosseguimento, o Prof. Anderson passou ao detalhamento da disciplina, nos
121seguintes termos: Nome da disciplina – Direitos Humanos; Código - 08384; Caráter - Optativa;
122Duração – Semestral; Sem pré-requisito; Sistema de Avaliação I; Créditos – 3; Carga horária total – 45
123horas; Localização no QSL – 1 período do 1º ano e Ementa - Conceitos básicos: educação, ensino e
124aprendizado. Interfaces entre o direito e a educação. Histórico do direito educacional brasileiro.
125Fundamentos constitucionais do direito educacional. A lei de diretrizes e bases da educação. Direito à
126educação. Direito ao ensino. Direito a ensinar. Aberta a discussão, o Prof. Anderson informou que,
127conforme descrito no referido documento, caso a oferta seja aprovada, não será necessário a oferta do
128turma exclusiva ao Curso, e sim através de abertura de vagas em turmas já previstas. Colocada em
129votação, a inclusão da disciplina 08384 – Direitos Humanos, no QSL do Curso de Licenciatura em
130Educação Física, nos termos do detalhamento supracitado, foi aprovada por unanimidade. 8)
131**APRESENTAÇÃO DO PROJETO “FUTURE-SE” PELA APROFURG:** O Prof. Anderson propôs
132que em virtude do adiantado da hora, a pauta fosse retornasse em uma próxima oportunidade, a ser
133ajustada com a coordenação da APROFURG. Colocada em votação, a proposição foi aprovada por
134unanimidade. 9) Assuntos Gerais: Nenhuma proposta de assuntos gerais. Encerramento: Nada mais
135havendo a tratar, às 18h:50, a Senhor Presidente encerrou a sessão ordinária. A ata será disponibilizada
136a todos os membros do Conselho Acadêmico da FADIR para apreciação e aprovação em próxima
137oportunidade, e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que
138secretariei a reunião. Rio Grande, 12 de agosto de 2019.

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Prof. Dr. Anderson O. C. Lobato

Tel./Fax. (53) 3233 6634 direito@furg.br <http://www.furg.br>